

ESTÁGIO INTERNO NO GABINETE DA QUALIDADEAta Nº 02Data: 2017 - 03 - 09Hora Início: 14:30 Hora Término 17:00

2.ª
Marlene Melo

Local	ESTG do Instituto Politécnico do Porto		
Área	Gabinete de Apoio ao Empreendedor	N.º Estágios	1
Júri	Presidente	Carla Sofia Pereira, Vice-Presidente da ESTG	
	Vogal efetivo	Catarina Martins, Administradora da ESTG	
	Vogal suplente	Marlene Melo, Técnica Superior – por ausência do vogal efetivo	
Ordem de trabalhos	Ponto Um: Apreciação das candidaturas – Admissão e exclusão dos candidatos; Ponto Dois: Notificação dos candidatos para efeitos de audiência de interessados.		

1. Apreciação das candidaturas – Admissão e exclusão dos candidatos

O júri constatou que foram recebidas as candidaturas infra indicadas, tendo procedido à respetiva apreciação para efeitos de admissão e exclusão dos candidatos, nos seguintes termos:

Nome dos candidatos	Deliberação do júri
Flávia Sofia Ferreira da Silva	Admitida
José Ricardo Pinto da Silva	Admitido
Liliana de Fátima Sousa Branco	Excluída: b)
Cláudia Sofia Soares dos Santos	Admitida
Nuno José Pinto	Excluído: c)
Ana Catarina Leite Teixeira	Admissão condicionada: a)

Motivos de admissão condicionada:

- a) Falta de elementos comprovativos da data de fim do exercício de funções (art.º 1º, n.º 4 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP).

Motivo de exclusão de candidatura:

- b) Grau académico obtido antes do corrente ano letivo e dos dois anos letivos anteriores (Cfr. art.º 1º, n.º 3 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP).
- c) Fora de prazo (Cfr. prazo de candidatura constante do edital e artigo 109º, nº1, alínea d) conjugado com o artigo 87º, alíneas f) e g), ambos do Código do Procedimento Administrativo).

Nesta conformidade, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- i) Admitir condicionalmente a candidata que não apresenta elementos comprovativos da data de fim do exercício de funções no âmbito da experiência profissional enunciada no CV (art.º 1º, n.º 4 do Despacho

- IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP), convidando-a a suprir essa deficiência no decurso do período de audiência dos interessados, findo o qual, será definitivamente excluída caso não tenha regularizado esta situação (Cfr. Art.º 108.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo);
- ii) Excluir a candidata cuja data de conclusão da licenciatura ocorreu antes do corrente ano letivo e dos dois anos letivos anteriores (Cfr. art.º 1º, n.º 3 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP);
 - iii) Excluir o candidato cuja apresentação da candidatura ocorreu fora de prazo (Cfr. prazo de candidatura constante do edital e artigo 109º, n.º 1, alínea d) conjugado com o artigo 87º, alíneas f) e g), ambos do Código do Procedimento Administrativo).
 - iv) A notificação das deliberações aos candidatos será feita para o endereço eletrónico declarado pelos mesmos nos documentos de candidatura.

2. Notificação dos candidatos para efeitos de audiência de interessados

Nos termos dos art.º 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o júri, para efeitos de audiência dos interessados, notificar os candidatos para, querendo, se pronunciarem, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

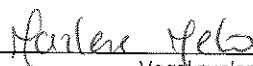
Nada mais havendo a tratar vai a presente ata ser assinada por todos os membros do Júri presentes.



Presidente do júri



Vogal efetivo



Vogal suplente